

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.202, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE ANTÔNIO VIDAL DE NEGREIROS - "TONICO NEGREIROS" - À TRAVESSIA EM ADUELAS LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL DCR-120, KM 4, BAIRRO VENTANIA - PONTE VENTANIA, SOBRE O RIBEIRÃO DO BUGIO)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º A travessia em aduelas localizada na Estrada Municipal DCR-120, km 4, bairro Ventania Ponte Ventania, passa a ser denominada "Ponte Antônio Vidal de Negreiros "Tonico Negreiros".
- Art. 2° A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY Assinado de forma
DIOMEDES digital por RUY
DIOMEDES
FAVARO:26686
FAVARO:26686107
107883
883

RUY DIOMEDES FAVARO - Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume. Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA Assinado de forma digital por ALESSANDRA PESCIO FURLANETO:29479218879 FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO - Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do Vereador Alceu Antonio Mazziero - PSD.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.